



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

- LEI Nº 1.550 DE 08 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE AVENIDA PÚBLICA
- LEI Nº 1.551 DE 16 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 1.552 DE 16 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DO VENCIMENTO DO TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS E ENGENHEIRO 40H NOS ANEXOS II DA LEI 643/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### DECRETOS

- DECRETO Nº 1433 DE 15 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MOTORISTA - EDITAL Nº 01/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1434 DE 15 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1435 DE 15 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1436 DE 15 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1437 DE 15 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1438 DE 15 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1439 DE 16 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 032 DE 15 DE MAIO DE 2023 - CONCEDE TROCA DE TITULARIDADE A CONSÓRCIO FIOLOTE 5F
- PORTARIA Nº 033 DE 15 DE MAIO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA VÁLIDA POR DOIS ANOS, A BR COCO ALIMENTOS LTDA
- PORTARIA Nº 034 DE 16 DE MAIO DE 2023 - CONCEDE A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, VÁLIDA POR DOIS ANOS, A AZUL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
- PORTARIA Nº 035 DE 16 DE MAIO DE 2023 - CONCEDE A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA VÁLIDA POR DOIS ANOS, A AZUL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 015-23DP-FME E AVISO DE RATIFICAÇÃO DA



DISPENSA 047-23DP-PMG - GESCONV CONTABILIDADE PÚBLICA, COMERCIAL E GERENCIAL LTDA

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 073-23DP-PMG E AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 043-23DP-PMG - TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 077-23DP-PMG E AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 048-23DP-PMG - SIMÕES E BASTOS ENGENHARIA LTDA

## EDITAIS

---

- CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO REFERENTE AO EDITAL 01/2022 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, COM O ACRÉSCIMO DA ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE VAGA DE CADA CANDIDATO APROVADO

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESUMO CONTRATUAL - IVANESSA DOURADO BISPO DOS SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - SUELI CARDOSO DA SILVA DONATO SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - TATIANE BARROS DE SOUZA
- RETIFICAÇÃO - MARIA APARECIDA DONATO SANTOS

## NOTIFICAÇÕES

---

- NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO - Nº 012-2023
- NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO - Nº 012-2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**LEI Nº 1.550 DE 08 DE MAIO DE 2023****“Dispõe sobre denominação de Avenida Pública.”**

O Prefeito do Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Av. **Dep. GERCINO COELHO**, a Avenida designada Av. Sanitária, localizada nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, em 08 de maio de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 08 de maio de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho.**

Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
C.N.P.J: 13.982.640/0001-96  
FONE (0\*\*77) 3452-4301

## LEI Nº 1.551 DE 16 DE MAIO DE 2023.

*“Dispõe sobre gratificação de produtividade aos Agentes Municipais de Trânsito e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

**Art. 1º.** Fica concedida a gratificação de produtividade aos servidores em efetivo exercício no cargo de Agente Municipal de Trânsito, como estímulo ao desempenho das suas atribuições públicas de forma produtiva, eficiente e satisfatória.

**Art. 2º.** A gratificação de produtividade prevista no artigo anterior será paga mensalmente e individualmente, aos ocupantes dos cargos de Agentes Municipais de Trânsito, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 3º.** Não farão jus aos benefícios desta Lei os Agentes Municipais de Trânsito que estiverem licenciados, afastados a qualquer título, lotados em outros Órgãos ou Departamentos, à disposição de outras Instituições, ou que estejam cumprindo penalidade de qualquer natureza.

**Art. 4º** A gratificação de produtividade será aferida através dos pontos de produtividade, contabilizados de forma positiva e negativa, de acordo com as atividades descritas nos Anexos I e II desta Lei, devendo ser conferido a todos, pelo superior responsável, a mesma oportunidade de participação.

**Parágrafo único.** A gratificação de produtividade concedida ao cargo de Agente de Trânsito poderá ser alcançada a partir do cálculo **(pontos adquiridos por**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
C.N.P.J: 13.982.640/0001-96  
FONE (0\*\*77) 3452-4301

**produtividade x valor unitário dos pontos de produtividade)**, respeitando o valor máximo de 250 (duzentos e cinquenta) pontos de produtividade, conforme tabela de pontuação anexo I e II.

**Art.5º** O Valor unitário do ponto de produtividade, para efeito de pagamento da gratificação que trata esta Lei, será calculada da seguinte maneira: **(0,40% x Salário Base = Valor dos pontos de produtividade)**.

**§ 1º** O limite total de pontos de produtividade positivos dos Agentes de Trânsito é de 250 pontos de produtividade por mês.

**§ 2º** Os pontos que excederem o limite fixado no parágrafo anterior não poderão ser acumulados para contabilização no mês subsequente.

**§ 3º** Quando houver a convocação de que trata o item 1, do Anexo I desta Lei, a execução das atividades mencionadas nos demais itens também serão contabilizadas para efeito de pontuação.

**Art.6º** Os pontos negativos serão computados, na hipótese de realização de atividade ou trabalho procedido de maneira errônea ou incompleta, conforme graduação e especificação estabelecidas no Anexo II desta Lei.

**§ 1º** Os pontos negativos devem ser aplicados, imediatamente, no mês em que for identificada a irregularidade ou no mês subsequente, e somente poderão ser descontados quando houver crédito de pontuação positiva.

**§ 2º** Na inexistência de crédito de pontos quando do aferimento dos pontos negativos estes seguem a mesma regra do § 2º, do art. 5º não podendo ser acumulado para o mês subsequente.

## CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

**Art.7º.** A avaliação de produtividade, apurada de forma individualizada, será realizada por servidor efetivo, designado pelo Secretario de Infraestrutura e deverá por este ser homologada, antes do envio para o Departamento Pessoal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
C.N.P.J: 13.982.640/0001-96  
FONE (0\*\*77) 3452-4301

**Art.8º.** A apuração da produtividade será mensal e individual, devendo o Superintendente de Trânsito disponibilizar formulário ao Agente de Trânsito, conforme anexos III e IV, para que este o preencha conforme ações de produtividade realizadas.

**§1º** As atividades que serão aferidas para efeito de produtividade são os pontos positivos constantes do Anexo I desta lei, não desobrigando o servidor da prática das demais funções do cargo.

**§2º** Serão subtraídos da avaliação de desempenho os pontos negativos a que se referem as condutas indicadas no Anexo II desta lei.

**Art.9º.** Os pontos de produtividade não são cumulativos, sendo contabilizados apenas uma vez por atividade exercida mensalmente.

### **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.10.** O pagamento da gratificação de produtividade será realizado no mês imediatamente posterior ao período apurado, de acordo com as informações constantes do relatório encaminhado conforme artigo 7º desta Lei.

**§ 1º** A gratificação de produtividade será calculada sobre o número de pontos de produtividade efetivamente alcançados pelo Servidor.

**§ 2º** As informações necessárias ao pagamento da gratificação de que trata esta Lei devem ser encaminhadas ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guanambi, até o décimo quarto dia útil de cada mês.

**§ 3º** O Servidor que, por equívoco, não tiver seu nome incluído no relatório de atividades apresentado até o décimo quarto dia do mês, deverá, obrigatoriamente, recebê-lo no mês subsequente.

**Art. 11.** Fica proibida a vinculação da gratificação de produtividade prevista nesta Lei a lavratura de Autos de infração, aplicação de penalidades ou a arrecadação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
C.N.P.J: 13.982.640/0001-96  
FONE (0\*\*77) 3452-4301

proveniente de valores de multas por infração de trânsito.

**Art.12.** Em qualquer circunstância, os valores de gratificação de produtividade não poderão, somados ao vencimento, ultrapassar o limite de remuneração estabelecido em Lei para o Chefe do Poder Executivo.

**Art.13.** Na hipótese de pagamento a maior ou a menor em razão da avaliação do trabalho, ou lançamento incorreto de valor pago ou de caracterização do Servidor que tenha efetuado o lançamento, a diferença será lançada no mapa de gratificação do mês subsequente da irregularidade, corrigido o seu valor com base no valor do ponto vigente realizando o efetivo ressarcimento ou desconto.

**Art.14.** A falsidade na execução dos serviços ou dos dados fornecidos para o efeito de obtenção da gratificação de produtividade, importará em responsabilidade funcional, hipótese em que haverá a redução em dobro dos pontos obtidos, além da aplicação das penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guanambi, sem prejuízo de responsabilidade penal.

**Art.15.** A gratificação de produtividade não poderá servir de base de cálculo para quaisquer outras gratificações, vantagens ou benefícios.

**Art.16.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Poder Executivo.

**Art.17.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, EM 16 DE MAIO DE 2023.**

**Nilo Augusto Moraes Coelho.**  
Prefeito do Município de Guanambi







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 C.N.P.J: 13.982.640/0001-96  
 FONE (0\*\*77) 3452-4301

**ANEXO I**

**TABELA DE ATIVIDADES – PONTUAÇÃO POSITIVA**

<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES</b>		
<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PONTOS</b>
01	Atendimento à convocação da Autoridade de Trânsito ou por quem deste receber delegação de competência, para atividades em horários e ou dias além dos constantes na rotina da escala de trabalho preestabelecida, objetivando atender ações emergenciais ou imprevistas que necessitem de número de efetivo superior ao constante das respectivas escalas.	50
02	Elaborar e registrar em relatório, ocorrências de acidente de trânsito, conforme modelo disponibilizado pelo órgão independente a quantidade.	50
03	Execução de ações de Operação de Trânsito para iscalização do Transporte público municipal e operação e auxílio ao sistema de estacionamento rotativo público.	50
04	Apoio operacional em acidente juntamente com o SAMU, Bombeiros e Policia Militar, queda de árvore na pista, afundamento do asfalto e demais situações que requeiram intervenção no trânsito em prol da fluidez e segurança viária.	50
06	Ponto de Observação em campo e fator presença para monitorar o tráfego de veículos em geral, sinalizar ou remover obstáculos na via pública, operar trânsito por meio de gestos e sinais sonoros, atuar na operação de interseções de via quando necessário e auxílio na recuperação de veículo com restrição de furto/roubo.	50
07	Exercer por determinação do superior imediato a função de comando das escalas, com objetivo de organização e divisão da equipe escala.	50
08	Diligências de atendimento de denúncia para garantia da segurança e fluidez viária.	50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 C.N.P.J: 13.982.640/0001-96  
 FONE (0\*\*77) 3452-4301

09	Averiguação/apreensão de animais soltos na via urbana e rural e atendimento ao combate de incêndios pela brigada voluntária da SMTRAN.	50
10	Monitoramento do tráfego de veículos em vias urbanas, quando superior a 1000 veículos por cada Agente de Trânsito conforme determina o SMTRAN.	100
11	Atuar como condutor de viaturas e/ou motocicletas em escala mensal de trabalho, ordinárias ou extraordinárias (Escala Especial) independentemente da quantidade de dias escalados.	50
12	Auxiliar e acompanhar por designação, promovendo a segurança nos eventos públicos ou privados que provoquem aglomerações de veículos ou pessoas, sendo carreatas e passeatas.	50
13	Participação mediante determinação da Autoridade de Trânsito Municipal ou pelo superior imediato, em eventos públicos ou privados de grande proporção (festas e eventos).	50
14	Auxiliar e acompanhar por designação, a implementação de projetos de intervenção de trânsito e ou de esquemas operacionais em decorrência de ações programadas ou emergenciais.	50
15	Realizar levantamentos, diligências, vistorias, anotações e observações decampo, coletar dados e fornecer subsídios às áreas de engenharia e de educação de trânsito, para planejamento de intervenções no ambiente da via, por determinação da Autoridade de Trânsito Municipal, ou pelo superior imediato, ou por quem destes receber delegação de competência.	50
16	Participação mediante determinação da Autoridade de Trânsito Municipal ou pelo superior imediato, por evento, em programas, projetos e atividades ligadas à temática de trânsito, que não gerem custo com diária, passagem hospedagem, inclusive	50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 C.N.P.J: 13.982.640/0001-96  
 FONE (0\*\*77) 3452-4301

	participação nas atividades de campanha de educação para o trânsito em Guanambi.	
17	Atividades designadas pela Autoridade de Trânsito ou por quem destereceber delegação de competência, para tividades não contempladas nos itens anteriores.	50

**ANEXO II**

**TABELA DE ATIVIDADES – PONTUAÇÃO NEGATIVA**

<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES</b>		
<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PONTOS</b>
01	Falta injustificada depois de confirmado o atendimento a convocação realizada na forma do item um (01) da tabela do Anexo I.	50
02	Descumprimento de norma de trabalho ou determinação superior.	50
03	Atraso injustificado na execução de atividades designadas pelo superior hierárquico.	50
04	Deixar de comunicar, com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início da escala, eventual ausência, ainda que justificada posteriormente.	50
05	Apresentar-se em desalinho, com uniforme fora do padrão, em mal estado de conservação ou em desacordo com determinação.	50
06	Agir de forma desrespeitosa com o(s) superior(es) ierárquico(s) e / ou com colegas de trabalho, bem como com a população e / ou referir- se de forma depreciativa a qualquer deles.	50
07	Perder, extraviar ou danificar material de trabalho, que esteja sob sua responsabilidade.	50









PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

### LEI Nº 1.552 DE 16 DE MAIO DE 2023.

**Dispõe sobre inclusão do vencimento do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e Engenheiro 40h nos anexos II da lei 643/2012 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei dispõe sobre a inclusão do vencimento do cargo efetivo de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e de engenheiro 40h na estrutura da Lei 643 de 23 de março de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 1.548 de 26 de abril de 2023, cujo salário, encontram-se elencados nos anexos desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da criação dos cargos de que trata a presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guanambi-BA, 16 de maio de 2023

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## ANEXO II

### TABELAS SALARIAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ANEXO II**  
**GRUPO POR FORMAÇÃO G-2**

CARGOS	REFERÊNCIAS														
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	1302,00	1328,04	1354,60	1381,69	1409,33	1437,51	1466,26	1495,59	1525,50	1556,01	1587,13	1618,87	1651,25	1684,28	1717,96
Engenheiro 40h	3537,13	3607,87	3680,03	3753,63	3828,70	3905,28	3983,38	4063,05	4144,31	4227,20	4311,74	4397,98	4485,94	4575,65	4667,17







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

### ANEXO III

#### GRUPO 1

#### CARGO: **TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS**

##### DESCRIÇÃO E TAREFAS:

Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos- cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;  
Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;  
Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;  
Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas;  
Prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais;  
O intérprete deve exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, em especial;  
Pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida;  
Pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero;  
Pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir;  
Pela postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional;  
Pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem;  
Pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda.  
Executar outras tarefas correlatas e similares às citadas acima

##### PRÉ-REQUISITOS:

Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, com curso de educação profissional, extensão universitária ou de educação continuada e m Libras com Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras.

##### FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.  
Prova prática com banca examinadora, conforme decreto 5626/2005





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1433 DE 15 DE MAIO DE 2023**

**“Dispõe sobre a nomeação de Motorista – Edital nº 01/2023, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como motoristas, nos termos do Edital nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado:

Nº	NOME	ÁREA	PONTUAÇÃO
38	FARLEY RIFARTH SILVA DIAMANTINO	MOTORISTA	5,0
40	FABIANO FIRMINO DA SILVA	MOTORISTA	5,0
41	PAULO SERGIO FIDELES DA SILVA	MOTORISTA	5,0

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 15 de maio de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
 Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1434 DE 15 DE MAIO DE 2023**

**“Dispõe sobre exoneração, de servidor público da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, o **Sr. LUCIVANDO FAGUNDES DE SOUZA JÚNIOR**, do cargo de provimento em comissão de Divisão de Cemitério, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 15 de maio de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1435 DE 15 DE MAIO DE 2023**

**“Dispõe sobre nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o **Sr. ATANOEL OLIVEIRA PEREIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Divisão de Cemitério, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 15 de maio de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1436 DE 15 DE MAIO DE 2023**

**“Dispõe sobre exoneração, de servidor público da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, o **Sr. MANOEL BISPO DOS ANJOS**, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenação Operacional, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 15 de maio de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1437 DE 15 DE MAIO DE 2023**

**“Dispõe sobre nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o **Sr. ERIVAN ALVES FERNANDES**, para o cargo de provimento em comissão de Divisão de Cemitério, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 15 de maio de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1438 DE 15 DE MAIO DE 2023**

**“Dispõe sobre nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o **Sr. MARCOS LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenação de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 15 de maio de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1439 DE 16 DE MAIO DE 2023**

**“Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde, e estabelece outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores abaixo relacionados:

**I - PREGOEIROS OFICIAIS:**

**Maurício Gomes Costa** – matrícula 400050 / CPF: 948.477.205-63;

**Nayara Neves da Silva Tunes** – matrícula 9003813 / CPF: 046.684.525-13.

**II- MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:**

**Gicélia de Jesus Neves Magalhães** – matrícula 400068 / CPF: 967.093.915-15;

**Hesney Nunes Cruz** – matrícula 400470 / CPF: 058.088.415-50;

**Dinaelza Alves Teixeira** – matrícula 400437 / CPF: 021.546.515-69;

**Gilda da Silva Souza** – matrícula 9006315 / CPF: 173.262.905-63;

**Terezinha Maria Perrone Domingues** – matrícula 400078 / CPF: 049.241.775-04;

**Irlane Pereira Paes** – matrícula 9003103 / CPF 034.521.725-03;

**Luciana Silva Lessa** – matrícula 9000213 / CPF 023.004.835-80;

**Clodomiro Alves de Souza Júnior** – matrícula 400070 / CPF 893.219.445-91.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1402 de 19 de abril de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 16 de maio de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**

Prefeito do Município de Guanambi







## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
 Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

### PORTARIA Nº 032 DE 15 DE MAIO DE 2023.

**“Concede Troca de titularidade a Consórcio Fiol Lote 5F”.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEAMA/DEMARH/TEC/TT037/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a troca de titularidade para Licença de Operação LO-002/2021, válida por 06 (seis) anos de responsabilidade da empresa **Consórcio Fiol Lote 5F**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.834.183/0001-22**, localizado a Avenida Pedro Braz dos Santos, S/N, Bairro Belo Horizonte, Guanambi-BA, CEP 46.430-000, para a atividade de Extração e britamento de pedras para construção e beneficiamento associado, para a empresa **Mineração Centro Sul Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.272.748/0001-11**, localizada na BR 030, s/n, Fazenda Corredor, Zona Rural, Guanambi BA, CEP 46.430-000, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes constantes no referido processo da licença.

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado ao DEMARH<sup>(\*)</sup> e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para postos combustíveis;
- II. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, o cadastro atualizado junto ao INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do transportador do combustível comercializado no posto. **Prazo: Anualmente;**
- III. Efetuar a operação de descarregamento de combustíveis através do sistema de descarga selada. **Prazo: Imediato;**
- IV. Manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento. **Prazo: Imediato;**
- V. Realizar a segregação das embalagens de lubrificantes que são comercializadas no empreendimento, armazenar as embalagens em recipientes impermeáveis e encaminhar as mesmas para uma empresa devidamente licenciada para o recebimento destas embalagens. **Prazo: Imediato;**
- VI. O óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC) deverá ser armazenado em recipientes impermeáveis, para posteriormente, ser recolhido, por uma empresa autorizada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e devidamente licenciada, conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante usado ou contaminado. **Prazo: Imediato;**
- VII. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, os manifestos e ou certificados dos resíduos coletados (Classe I e II), bem como, a licença ambiental das empresas responsáveis pela coleta. **Prazo: Imediato;**
- VIII. Fica expressamente proibido o despejo de efluente contaminado com óleo ou outros produtos químicos, sem tratamento prévio, na rede coletora de esgoto, na rede pluvial ou em corpos hídricos.
- IX. Os resíduos sólidos recicláveis devem ser encaminhados para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área. **Prazo: Imediato;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- X. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, o Plano de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, conforme (NR-09, Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.), bem como implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas. **Prazo: Anualmente;**
- XI. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, o Plano de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO atualizado, (NR-7, Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego), bem como implementar as medidas de prevenção e controle neles sugeridas. **Prazo: Anualmente;**
- XII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, a todos os trabalhadores, de acordo com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup> notas fiscais de compra de EPI's e a ficha de entrega aos funcionários. **Prazo: 60 dias;**
- XIII. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, o atestado favorável emitido pelo Corpo de Bombeiros do projeto de combate a incêndio e pânico. **Prazo: Anualmente;**
- XIV. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, as evidências dos treinamentos referentes ao uso e conservação dos Equipamentos de Proteção individual (EPI's), disposição dos resíduos sólidos, prevenção e combate a incêndio e prevenção de acidentes de trabalho. **Prazo: 60 dias;**
- XV. Operar adequadamente o SAO – Separador Água/Óleo, o conjunto de canaletas e caixa separadora devendo ser coletado periodicamente o óleo retido, enviando-o para reciclagem e apresentar o manifesto do resíduo coletado, bem como, a licença ambiental da empresa responsável pela coleta e destinação final. **Prazo: Imediato;**
- XVI. Manter as canaletas de drenagem da ilha de abastecimento de combustíveis permanentemente desprovidas de lixo e areia. **Prazo: Imediato;**
- XVII. Informar imediatamente ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, quando da ocorrência de vazamento, bem como promover a remediação de toda área atingida;
- XVIII. Manter em condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos;
- XIX. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, laudo atualizado, resultante do teste de estanqueidade dos tanques de combustível, conforme a Norma Técnica 002/2006 aprovada pela Resolução CEPRAM 3656/2006. **Prazo: Renovação da licença;**
- XX. A constatação de contaminação das águas subterrâneas deverá ser de imediato comunicado ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, ficando a empresa obrigada a arcar com os custos decorrentes da recuperação dos recursos naturais atingidos e de outros danos.

**Art. 2º** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

**Art. 3º** Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE  
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE MAIO DE 2023.**

Carlos Jackson Vieira Pereira  
Secretário de Meio Ambiente  
Dec. 756 de 11 de março de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

**PORTARIA Nº 033 DE 15 DE MAIO DE 2023.****“Concede Licença Ambiental Simplificada válida por dois anos, a BR Coco Alimentos Ltda”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo **SEMA/DEMARH/TEC/2023/029**.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Simplificada **LS-021/2023**, válida por 02 (dois) anos a BR Coco Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.262.356/0001-42, localizada na Rua Vanda Neves Freitas, nº. 96, Bairro Santa Catarina, Guanambi-Ba, CEP 46.430-000, para atividade de fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes.

- I. Operar adequadamente o empreendimento atendendo a legislação pertinente à atividade de envasamento e comercialização de água de coco, em especial a Instrução Normativa Nº 27 de 22 de julho de 2009 e a instrução normativa Nº 31 de 13 de agosto de 2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que estabelece procedimentos mínimos de controle higiênico – sanitário, padrões de identidade e características mínimas de qualidade gerais para água de coco, a Resolução nº 218 de 29 de julho de 2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA que estabelece o regulamento técnico de procedimentos higiênico – sanitários para manipulação de alimentos e bebidas preparadas com vegetais. **Prazo: Imediato;**
- II. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, o Certificado atualizado de órgão de Inspeção Sanitária Municipal, Estadual ou Federal. **Prazo: Anualmente;**
- III. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, os manifestos e ou notas da destinação dos cascos dos cocos e relatório com quantitativos destinados a cada empresa e como serão reaproveitados. Prazo: Renovação da licença;
- IV. Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento. Prazo: **Imediato;**
- V. Encaminhar todo o material reciclado, para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área e apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, os manifestos ou declarações de entrega ou doação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento. **Prazo: Semestralmente;**
- VI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os trabalhadores, de acordo com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup> as notas fiscais de compra de EPI e as fichas de entrega aos funcionários. **Prazo: Anualmente;**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
 Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- VII. Apresentar DEMARH<sup>(\*)</sup>, as evidências dos treinamentos referentes ao uso e conservação dos equipamentos de proteção individual (EPI's), prevenção de incêndio, resíduos sólidos, higiene ocupacional, prevenção de acidentes de trabalho. **Prazo: Anualmente;**
- VIII. Adotar os programas coletivos relacionados à saúde e segurança dos trabalhadores, priorizando sempre a eliminação e controle da fonte de risco e, quando necessário, adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI). **Prazo: Imediato;**
- IX. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, a) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-7, Portaria 3214/78 do Mtb), b) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPR (NR-9, Portaria 3.214/78 do Mtb), bem como implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas nos referidos programas de acordo com os seus respectivos cronogramas. **Prazo: Anualmente;**
- X. Coletar e acondicionar adequadamente o lixo doméstico gerado na empresa, encaminhando-o para coleta do sistema de limpeza pública, para disposição final em aterro sanitário municipal. **Prazo: Imediato;**
- XI. Cumprir as exigências do DEMARH - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental.

**Art. 2º** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

**Art. 3º** Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPGRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI,  
 ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE MAIO DE 2023.**

---

**Carlos Jackson Vieira Pereira**  
 Secretário de Meio Ambiente  
 Dec. 756 de 11 de março de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

**PORTARIA Nº 034 DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**“Concede a renovação da Licença Ambiental Simplificada, válida por dois anos, a Azul Negócios Imobiliários Eireli”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da Resolução 4.579 de 06 de março de 2018. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal nº 1.107 de 19 de abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEMA/DEMARH/TEC/031/2023, com parecer técnico favorável ao pleiteado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Licença Ambiental Simplificada **LS-022/2023**, válida por 02 (dois) anos a **Azul Negócios Imobiliários Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.590.019/0001-63, com endereço à Av. Rua Ayrton Sena da Silva, nº. 43, São Francisco, Guanambi – BA, CEP 46.430-000, para empreendimento de Parcelamento de Solos, denominado **Loteamento Copacabana** com área de 146.549,34m², situado na Estrada Vicinal/Rua Maria Joaquina, S/N, Guanambi – BA, CEP 46.430-000, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes:

- I. Executar e operar adequadamente o empreendimento de acordo com o Projeto Executivo de Parcelamento de Solo, termos e documentos apresentados ao DEMARH<sup>(\*)</sup>;
- II. Praticar a coleta seletiva e encaminhar os resíduos recicláveis para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área;
- III. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, os contratos de prestação de serviço e as licenças ambientais das empresas responsáveis pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos da construção civil. **Prazo: 60 dias;**
- IV. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, os comprovantes de destinação dos resíduos gerados durante a implantação do Empreendimento. **Prazo: Semestralmente;**
- V. Respeitar a legislação ambiental Federal e Estadual pertinente a loteamentos, bem como a Legislação Municipal, em especial a Lei Municipal 1.189 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, a Lei Orgânica, O Plano Diretor Participativo (Lei Municipal 476 de 17/02/2011), a Política Municipal de Meio Ambiente (Lei 1107 de 19/04/2017) e o Código de Obras e Edificações;
- VI. Atenuar as consequências da atividade no combate a qualquer tipo de degradação que venha ocorrer em decorrência da instalação do empreendimento;
- VII. Promover a conscientização, o comprometimento e o treinamento do pessoal da área operacional, relativo às questões ambientais, visando atingir os melhores resultados possíveis com a implementação dos Projetos de Controle Ambiental e apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, os comprovantes destas ações de educação ambiental. **Prazo: Anualmente;**
- VIII. Implementar sistema de drenagem das águas pluviais;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- IX. Restaurar e preservar a Área Verde do empreendimento definida no Projeto de Parcelamento de Solo, através do plantio de espécies arbóreas nativas e a sua devida manutenção para o ideal desenvolvimento do ecossistema. **Prazo: 120 dias;**
- X. Implementar o Projeto de Arborização Urbana, conforme determina a Lei Municipal 1.130 de 01 de Setembro de 2017 que dispõe sobre a Arborização Urbana. **Prazo: antes da conclusão da obra;**
- XI. Controlar os níveis de emissão de poeira (particulados) e umectar as vias de acesso e o canteiro de obra durante os trabalhos de implantação do loteamento. **Prazo: Imediato;**
- XII. Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente;
- XIII. Apresentar os contratos junto aos fornecedores de agregados civis (areia, saibro, cascalho, brita), assim como as Licenças Ambientais destes fornecedores que comprovem a origem do material utilizado. **Prazo: 60 dias;**
- XIV. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, a carta de viabilidade do fornecimento dos serviços de energia elétrica junto a COELBA – Grupo Neo Energia. **Prazo: 90 dias;**
- XV. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, a carta de viabilidade do fornecimento dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto junto a Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA. **Prazo: 90 dias;**
- XVI. Obter certificado de habite-se expedido pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura do Município. **Prazo: Antes da conclusão da obra;**
- XVII. Cumprir os referidos condicionantes do DEMARH<sup>(\*)</sup>, assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental, caso não sejam realizadas.

**Art. 2º** Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Simplificada, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

**Art. 3º** Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE MAIO DE 2023.**

---

**Carlos Jackson Vieira Pereira**  
Secretário de Meio Ambiente  
Dec. 756 de 11 de março de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

**PORTARIA Nº 035 DE 16 DE MAIO DE 2023**

**“Concede a renovação da Licença Ambiental Unificada válida por dois anos, a AZUL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.420 de 27 de novembro de 2015 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal nº 1.107 de 19 de abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEAMA/DEMARH/TEC/032/2023, com parecer técnico favorável ao pleiteado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a renovação da Licença Ambiental Unificada **LS-023/2023**, válida por 02 (dois) anos a **AZUL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.590.019/0001-63, com endereço à Av. Rua Ayrton Sena da Silva, nº. 43, São Francisco, Guanambi – BA, CEP 46.430-000, para empreendimento de Parcelamento de Solos, denominado **Condomínio Terras Beija Flor** com área de 380.000,00m<sup>2</sup>, situado na Rodovia BA 572 – km 10, Estrada Guanambi/Matina, Guanambi – BA, CEP 46.430-000, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes:

- I. Executar e operar adequadamente o empreendimento de acordo com o Projeto Executivo de Parcelamento de Solo, termos e documentos apresentados ao DEMARH<sup>(\*)</sup>;
- II. Praticar a coleta seletiva e encaminhar os resíduos recicláveis para cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área;
- III. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, os contratos de prestação de serviço e as licenças ambientais das empresas responsáveis pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos da construção civil. **Prazo: Início das obras;**
- IV. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, os comprovantes de destinação dos resíduos gerados durante a implantação do Empreendimento. **Prazo: Semestralmente;**
- V. Respeitar a legislação ambiental Federal e Estadual pertinente a loteamentos, bem como a Legislação Municipal, em especial a Lei Municipal 1.208 de 10 de setembro de 2018, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, a Lei Orgânica, O Plano Diretor Participativo (Lei Municipal 223 de 2007), a Política Municipal de Meio Ambiente (Lei 1107 de 19/04/2017) e o Código de Obras e Edificações;
- VI. Atenuar as consequências da atividade no combate a qualquer tipo de degradação que venha ocorrer em decorrência da instalação do empreendimento;
- VII. Promover a conscientização, o comprometimento e o treinamento do pessoal da área operacional, relativo às questões ambientais, visando atingir os melhores resultados possíveis com a implementação dos Projetos de Controle Ambiental e apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, os comprovantes destas ações de educação ambiental. **Prazo: Anualmente;**
- VIII. Exigir por meio do Regimento Interno do Condomínio, a proibição da queima de qualquer tipo de material dentro e/ ou nas mediações do condomínio.
- IX. Promover e incentivar a Educação ambiental entre os condôminos, com palestras e ações voltadas para o uso sustentável dos recursos naturais, diminuição da geração de resíduos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

sólidos, uso de energias renováveis, uso de captação de água pluviais entre outros. **Prazo: Semestralmente;**

- X. Implementar sistema de drenagem das águas pluviais;
- XI. Restaurar e preservar a Área Verde do empreendimento definida no Projeto de Parcelamento de Solo, através do plantio de espécies arbóreas nativas e a sua devida manutenção para o ideal desenvolvimento do ecossistema. **Prazo: início das obras;**
- XII. Implementar o Projeto de Arborização Urbana, conforme determina a Lei Municipal 1.130 de 01 de Setembro de 2017 que dispõe sobre a Arborização Urbana. **Prazo: antes da conclusão da obra;**
- XIII. Controlar os níveis de emissão de poeira (particulados) e umectar as vias de acesso e o canteiro de obra durante os trabalhos de implantação do loteamento. **Prazo: início das obras;**
- XIV. Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente;
- XV. Apresentar os contratos junto aos fornecedores de agregados civis (areia, saibro, cascalho, brita), assim como as Licenças Ambientais destes fornecedores que comprovem a origem do material utilizado. **Prazo: início das obras;**
- XVI. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, a carta de viabilidade do fornecimento dos serviços de energia elétrica junto a COELBA – Grupo Neo Energia. **Prazo: 180 dias após a emissão do alvará;**
- XVII. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, a carta de viabilidade do fornecimento dos serviços de abastecimento de água - EMBASA. **Prazo: 180 dias após a emissão do alvará;**
- XVIII. Obter Termo de aceite expedido pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura do Município. **Prazo: 30 dias após a conclusão da obra;**
- XIX. Cumprir os referidos condicionantes do DEMARH<sup>(\*)</sup>, assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental, caso não sejam realizadas.

**Art. 2º** Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

**Art. 3º** Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental à que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE MAIO DE 2023.**

---

**Carlos Jackson Vieira Pereira**  
Secretário de Meio Ambiente  
Dec. 756 de 11 de março de 2022







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 047-23DP-PMG**  
**CONTRATO N.º. 015-23DP-FME**

ESPÉCIE:	Fornecimento de Produtos
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa para prestar serviços na regularização dos Caixas Escolares das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guanambi-BA
CRÉDITO DA DESPESA	ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA SECRETARIA: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI UNIDADE: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.002.2.024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL. ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) que será efetuado de acordo com Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	16 de maio de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO, Secretária de Educação de Guanambi-BA.
CONTRATADA	GESCONV CONTABILIDADE PÚBLICA, COMERCIAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ N.º 24.974.645/0001-93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047-23DP-PMG**

A secretaria de Educação do Município de Guanambi, **EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a “**Contratação de empresa para prestar serviços na regularização dos Caixas Escolares das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guanambi-BA**”, perante a empresa **GESCONV CONTABILIDADE PÚBLICA, COMERCIAL E GERENCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **24.974.645/0001-93**, com endereço comercial à Av. 14 de Maio, nº 02, Centro, Lagoa Real– BA, CEP: 46.425-000, totalizando o valor de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**

Guanambi-Bahia, 16 de maio de 2023.

**EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO**

Secretaria de Educação do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043-23DP-PMG**  
**CONTRATO Nº 073-23DP-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de empresa para proceder a revisão periódica do veículo CHEV/ONIX LT 1.0 Chassi 9BGEB48H0NG205462 pertencente a Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA”
CRÉDITO DA DESPESA	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b> <b>PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.007.2067 – Gestão das Ações da Agricultura</b> <b>ELEMENTO:</b> <b>339030 – Material de Consumo.</b> <b>339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.</b> <b>Fonte: 1500</b>
BASE LEGAL	<b>Fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93</b>
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de <b>R\$ 2.603,30 (dois mil, seiscentos e três reais e trinta centavos)</b> , sendo que o contratante se compromete a pagar após a aquisição dos serviços/produtos de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	<b>12 DE MAIO DE 2023</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>02 meses</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO -PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUANAMBI.</b>
CONTRATADA	<b>TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ nº 34.177.030/0006-02</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043-23DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa para proceder a revisão periódica do veículo CHEV/ONIX LT 1.0 Chassi 9BGEB48H0NG205462 pertencente a Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA”**, perante a empresa **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.177.030/0006-02**, situada à Av. Humberto Alencar Castelo Branco, nº42, Centro de Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 2.603,30 (dois mil, seiscentos e três reais e trinta centavos)**.

Guanambi-Bahia, 12 de maio de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048-23DP-PMG**  
**CONTRATO Nº 077-23DP-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de empresa especializada para executar a reforma da Quadra Poliesportiva do Ginásio de Esportes José Raimundo Santos, no município de Guanambi/BA”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.003.2064 – Gestão das Ações de Esporte e Lazer ELEMENTO: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de <b>R\$ 16.946,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e seis reais)</b> , sendo que o contratante se compromete a pagar após a prestação e aquisição dos serviços/produtos de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	<b>16 de maio de 2023</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>120 DIAS</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO- PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUANAMBI</b>
ASSINA PELA CONTRATADA	<b>SIMÕES E BASTOS ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.832.071/0001-35.</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048-23DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para executar a reforma da Quadra Poliesportiva do Ginásio de Esportes José Raimundo Santos, no município de Guanambi/BA”** perante a empresa **SIMÕES E BASTOS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **35.832.071/0001-35**, situada à Rua Benjamim Constante, Nº 606, Bairro Paraiso, Guanambi-BA CEP: 46430-000, totalizando o valor de **R\$ 16.946,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e seis reais)**.

Guanambi-Bahia, 16 de maio de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO REFERENTE AO EDITAL 01/2022 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, COM O ACRÉSCIMO DA ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE VAGA DE CADA CANDIDATO APROVADO**

**ANEXO I - REPUBLICAÇÃO**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	TIPO DE VAGA	DATA	HORÁRIO
Adelice Pereira De Jesus	COORDENAÇÃO	Afrodescendente	09/06/2023	13:30 às 17:30
Ademilsa Fogaca Pereira Da Silva	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	09/06/2023	13:30 às 17:30
Adilton Alves Teixeira	PROFESSOR(A) - MATEMÁTICA 20 HORAS	Ampla Concorrência	09/06/2023	13:30 às 17:30
Adimara Fogaca Pereira Fernandes	PROFESSOR(A) - ED. FÍSICA 40 HORAS	Ampla Concorrência	09/06/2023	13:30 às 17:30
Adriana Ferreira Da Silva Donato	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	09/06/2023	13:30 às 17:30
Adriana Rodrigues Da Silva	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	09/06/2023	13:30 às 17:30
Alynne Gomes de Jesus	PROFESSOR(A) - CIÊNCIAS 20 HORAS	Ampla Concorrência	09/06/2023	13:30 às 17:30
Amanda Nery Da Silva	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	09/06/2023	13:30 às 17:30
Amanda Nery Da Silva	COORDENAÇÃO	Ampla Concorrência	09/06/2023	13:30 às 17:30
Ana Claudia Pereira Goncalves	PROFESSOR(A) - CIÊNCIAS 40 HORAS	Ampla Concorrência	09/06/2023	13:30 às 17:30
Ana Flavia Magalhaes Coelho Castro	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Afrodescendente	09/06/2023	13:30 às 17:30
Anaide De Oliveira Araujo Barros	COORDENAÇÃO	Ampla Concorrência	09/06/2023	13:30 às 17:30
Andre Fogaca Fernandes	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	09/06/2023	13:30 às 17:30
Andreia Siqueira Soares Pacifico	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	09/06/2023	13:30 às 17:30
Andressa Lisboa Silva Brito Prates	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Afrodescendente	09/06/2023	13:30 às 17:30
Antônio Domingos Moreira	COORDENAÇÃO	PcD	09/06/2023	13:30 às 17:30
Antonio Domingos Moreira	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	PcD	09/06/2023	13:30 às 17:30
Aparecido Oliveira Araújo	PROFESSOR(A) - MATEMÁTICA 40 HORAS	Afrodescendente	09/06/2023	13:30 às 17:30
Arivania Aparecida Fernandes Cotrim	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	09/06/2023	13:30 às 17:30
Beatriz Moreira Silva	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	09/06/2023	13:30 às 17:30
Bruno Santos Souza	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Afrodescendente	09/06/2023	13:30 às 17:30





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



Calina Ligia Silva Chaves De Melo	COORDENAÇÃO	Ampla Concorrência	09/06/2023	13:30 às 17:30
Camila Dos Santos Oliveira	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	09/06/2023	13:30 às 17:30
Carlos Nilton Teixeira	PROFESSOR(A) - ENSINO RELIGIOSO 20 HORAS	Ampla Concorrência	09/06/2023	13:30 às 17:30
Carlos Otavio Alves De Oliveira	PROFESSOR(A) - MATEMÁTICA 20 HORAS	Ampla Concorrência	09/06/2023	13:30 às 17:30
Catiane Pereira Souza	PROFESSOR(A) - LÍNGUA PORTUGUESA 20 HORAS	Ampla Concorrência	09/06/2023	13:30 às 17:30
Celia Teixeira Gomes	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	09/06/2023	13:30 às 17:30
Claudia De Matos Pimentel Rocha	COORDENAÇÃO	Ampla Concorrência	09/06/2023	13:30 às 17:30
Clécio Oliveira da Silva	PROFESSOR(A) - GEOGRAFIA 20 HORAS	Ampla Concorrência	09/06/2023	13:30 às 17:30
Cleidiane Teixeira De Almeida Silva	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Afrodescendente	09/06/2023	13:30 às 17:30
Cristiane Nogueira De Araujo	PROFESSOR(A) - LÍNGUA PORTUGUESA 20 HORAS	Ampla Concorrência	09/06/2023	13:30 às 17:30
Cristilaine Nunes Dos Santos Da Cruz	COORDENAÇÃO	Ampla Concorrência	09/06/2023	13:30 às 17:30
Cynthia Christina De Almeida Batista Matos	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	09/06/2023	13:30 às 17:30
Daiane Lima Farias	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	09/06/2023	13:30 às 17:30
Daliane Carvalho Gomes Pereira Fernandes	PROFESSOR(A) - ARTE 20 HORAS	Ampla Concorrência	09/06/2023	13:30 às 17:30
Daniela Da Mota Porto	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	09/06/2023	13:30 às 17:30
Daniela Da Silva Melo	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Afrodescendente	09/06/2023	13:30 às 17:30
Daniele Almeida Silva	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Afrodescendente	09/06/2023	13:30 às 17:30
Danielle Britto Guimaraes De Oliveira	COORDENAÇÃO	Ampla Concorrência	09/06/2023	13:30 às 17:30
Danillo dos Santos Barros	PROFESSOR(A) - ENSINO RELIGIOSO 40 HORAS	Ampla Concorrência	09/06/2023	13:30 às 17:30
Dany Sandra Neris Almeida	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Afrodescendente	09/06/2023	13:30 às 17:30
Deisyane Silva Batista Lopes	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Afrodescendente	09/06/2023	13:30 às 17:30
Delma Pereira Da Silva Brito	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Afrodescendente	09/06/2023	13:30 às 17:30
Dennis Lucena Mendes	COORDENAÇÃO	Afrodescendente	09/06/2023	13:30 às 17:30
Deralita Dias Guimaraes Lima	COORDENAÇÃO	Ampla Concorrência	12/06/2023	13:30 às 17:30
Deuzane Cristina Soares Lobo	COORDENAÇÃO	Ampla Concorrência	12/06/2023	13:30 às 17:30
Diana Souza Cruz	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	12/06/2023	13:30 às 17:30
Dinaléia Araujo Da Silva	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	12/06/2023	13:30 às 17:30







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



Diogo Trindade Alves de Carvalho	PROFESSOR(A) - HISTÓRIA 20 HORAS	<b>Ampla Concorrência</b>	12/06/2023	13:30 às 17:30
Doris Marcia Alves Da Silva	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Ampla Concorrência</b>	12/06/2023	13:30 às 17:30
Ediala Martins da Silva	PROFESSOR(A) - GEOGRAFIA 20 HORAS	<b>Ampla Concorrência</b>	12/06/2023	13:30 às 17:30
Edilândia Caires Dos Santos	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Afrodescendente</b>	12/06/2023	13:30 às 17:30
Edilane Frota Vieira De Souza	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Ampla Concorrência</b>	12/06/2023	13:30 às 17:30
Eduardo Lima De Jesus	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Ampla Concorrência</b>	12/06/2023	13:30 às 17:30
Eliane Do Carmo Rodrigues Fernandes	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Ampla Concorrência</b>	12/06/2023	13:30 às 17:30
Eliane Neves Cotrim	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Ampla Concorrência</b>	12/06/2023	13:30 às 17:30
Eliene Benevides Pereira Leal	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Ampla Concorrência</b>	12/06/2023	13:30 às 17:30
Eliene Pereira De Almeida	COORDENAÇÃO	<b>Ampla Concorrência</b>	12/06/2023	13:30 às 17:30
Elieuzá Aparecida Dos Santos	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Ampla Concorrência</b>	12/06/2023	13:30 às 17:30
Elisângela Mateus Alves	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Ampla Concorrência</b>	12/06/2023	13:30 às 17:30
Elisia Samaia Nunes Lima Neves	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Ampla Concorrência</b>	12/06/2023	13:30 às 17:30
Elisvania Guimaraes De Oliveira	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Ampla Concorrência</b>	12/06/2023	13:30 às 17:30
Eslayne Silva Boa Sorte	COORDENAÇÃO	<b>Ampla Concorrência</b>	12/06/2023	13:30 às 17:30
Eulalia Maria America Melo	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Ampla Concorrência</b>	12/06/2023	13:30 às 17:30
Fabio dos Santos Teixeira	PROFESSOR(A) - HISTÓRIA 20 HORAS	<b>Ampla Concorrência</b>	12/06/2023	13:30 às 17:30
Fabricio da Silva Santos	PROFESSOR(A) - ARTE 40 HORAS	<b>Ampla Concorrência</b>	12/06/2023	13:30 às 17:30
Filipe Harley Cotrim Paixao	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Afrodescendente</b>	12/06/2023	13:30 às 17:30
Flavia Lorena Da Silva Oliveira	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Afrodescendente</b>	12/06/2023	13:30 às 17:30
Flavia Xavier De Souza	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Ampla Concorrência</b>	12/06/2023	13:30 às 17:30
Gabriel Farias Silva	PROFESSOR(A) - MATEMÁTICA 40 HORAS	<b>Ampla Concorrência</b>	12/06/2023	13:30 às 17:30
Gabriel Lourenco dos Santos	PROFESSOR(A) - GEOGRAFIA 20 HORAS	<b>Afrodescendente</b>	12/06/2023	13:30 às 17:30
Gardene Vasconelos Reis	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Ampla Concorrência</b>	12/06/2023	13:30 às 17:30
Geovane Dias Menezes	COORDENAÇÃO	<b>Afrodescendente</b>	12/06/2023	13:30 às 17:30
Gessica Oliveira Neri	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Ampla Concorrência</b>	12/06/2023	13:30 às 17:30
Geysa Dayanne Gomes Da Costa Veiga	PROFESSOR(A) - LÍNGUA INGLESA 40 HORAS	<b>Ampla Concorrência</b>	12/06/2023	13:30 às 17:30





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



Gilvanda Cruz Teixeira Ledo	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	PcD	12/06/2023	13:30 às 17:30
Gisele Ferreira De Araujo Cotrim Cruz	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	12/06/2023	13:30 às 17:30
Graziane Jesus De Souza	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Afrodescendente	12/06/2023	13:30 às 17:30
Guilherme Cardoso Daltro	PROFESSOR(A) - MATEMÁTICA 40 HORAS	Ampla Concorrência	12/06/2023	13:30 às 17:30
Hamilton Trindade De Brito	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	12/06/2023	13:30 às 17:30
Henrique Silva Pereira	COORDENAÇÃO	Ampla Concorrência	12/06/2023	13:30 às 17:30
Iara De Jesus Santos	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Afrodescendente	12/06/2023	13:30 às 17:30
Irismar Bastos Viana Junior	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	12/06/2023	13:30 às 17:30
Irleide De Jesus Santos	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	12/06/2023	13:30 às 17:30
Ismael Donato Neves	COORDENAÇÃO	Ampla Concorrência	12/06/2023	13:30 às 17:30
Isnaya Malheiros Dos Santos Rodrigues	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	12/06/2023	13:30 às 17:30
Israel Garces Pedrosa	PROFESSOR(A) - HISTÓRIA 40 HORAS	Ampla Concorrência	12/06/2023	13:30 às 17:30
Ivonete de Souza Santos	COORDENAÇÃO	PcD	12/06/2023	13:30 às 17:30
Ivonete De Souza Santos	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	PcD	14/06/2023	13:30 às 17:30
Iza Fonseca Souza	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	14/06/2023	13:30 às 17:30
Jacimara Moura Mendes	COORDENAÇÃO	Ampla Concorrência	14/06/2023	13:30 às 17:30
Jacimara Moura Mendes	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	14/06/2023	13:30 às 17:30
Jamile De Souza Soares	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	14/06/2023	13:30 às 17:30
Janile Santos De Santana	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	14/06/2023	13:30 às 17:30
Januza Maria Dos Santos Pimentel	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	14/06/2023	13:30 às 17:30
Jaqueline De Souza Cardoso	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	14/06/2023	13:30 às 17:30
Jaqueline Pereira Bittencourt	PROFESSOR(A) - LÍNGUA PORTUGUESA 40 HORAS	Ampla Concorrência	14/06/2023	13:30 às 17:30
Jessica Leal Lima	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	14/06/2023	13:30 às 17:30
Joao Pedro De Souza Gomes Neves	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	14/06/2023	13:30 às 17:30
Jocimara Santana Dos Santos	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Afrodescendente	14/06/2023	13:30 às 17:30
Joilza Bispo Sampaio	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	14/06/2023	13:30 às 17:30
Joseane Barbosa Fernandes	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	14/06/2023	13:30 às 17:30





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



Juliana De Oliveira Silva	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Afrodescendente</b>	14/06/2023	13:30 às 17:30
Juliana Moura Ribeiro Pereira	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Ampla Concorrência</b>	14/06/2023	13:30 às 17:30
Jusciane Silva Costa	PROFESSOR(A) - CIÊNCIAS 40 HORAS	<b>Afrodescendente</b>	14/06/2023	13:30 às 17:30
Kalyanne Pereira De Oliveira	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Afrodescendente</b>	14/06/2023	13:30 às 17:30
Keila Beri Donato De Oliveira	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>PcD</b>	14/06/2023	13:30 às 17:30
Laiane Soares Couto	PROFESSOR(A) - CIÊNCIAS 40 HORAS	<b>Ampla Concorrência</b>	14/06/2023	13:30 às 17:30
Laiane Thais de Oliveira Silva	PROFESSOR(A) - LÍNGUA PORTUGUESA 40 HORAS	<b>Ampla Concorrência</b>	14/06/2023	13:30 às 17:30
Layla Gabrielle Santos Souza	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Ampla Concorrência</b>	14/06/2023	13:30 às 17:30
Leandro Dos Santos Reis	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Afrodescendente</b>	14/06/2023	13:30 às 17:30
Lecia Fernanda Ramos Amaral Donato	COORDENAÇÃO	<b>Afrodescendente</b>	14/06/2023	13:30 às 17:30
Lecia Fernanda Ramos Amaral Donato	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Ampla Concorrência</b>	14/06/2023	13:30 às 17:30
Leila Silva De Jesus Batista	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Afrodescendente</b>	14/06/2023	13:30 às 17:30
Leilian Dos Santos Souza Borges	COORDENAÇÃO	<b>Ampla Concorrência</b>	14/06/2023	13:30 às 17:30
Leliane Goncalves Machado	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>PcD</b>	14/06/2023	13:30 às 17:30
Leticia Fernandes Nascimento	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Ampla Concorrência</b>	14/06/2023	13:30 às 17:30
Livia De Cerqueira Santos	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Afrodescendente</b>	14/06/2023	13:30 às 17:30
Luciaide Araujo Ferreira De Oliveira	COORDENAÇÃO	<b>Ampla Concorrência</b>	14/06/2023	13:30 às 17:30
Luciana Rocha Silva Souza	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Ampla Concorrência</b>	14/06/2023	13:30 às 17:30
Lucivania Ferreira De Carvalho Pimentel	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Ampla Concorrência</b>	14/06/2023	13:30 às 17:30
Luiza Paula Alves Ribeiro	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Ampla Concorrência</b>	14/06/2023	13:30 às 17:30
Maisa Santos Goncalves	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Afrodescendente</b>	14/06/2023	13:30 às 17:30
Marcilene Creuza Pereira De Lima	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Ampla Concorrência</b>	14/06/2023	13:30 às 17:30
Margareth Pereira Ferreira Dias	PROFESSOR(A) - ARTE 20 HORAS	<b>Ampla Concorrência</b>	14/06/2023	13:30 às 17:30
Maria Da Gloria Nascimento Coutinho	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Afrodescendente</b>	14/06/2023	13:30 às 17:30
Maria Do Socorro Silva Argolo	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Afrodescendente</b>	14/06/2023	13:30 às 17:30
Maria Jose Cotrim Costa	PROFESSOR(A) - ARTE 20 HORAS	<b>Ampla Concorrência</b>	14/06/2023	13:30 às 17:30
Maria Luiza Ferreira Duques	COORDENAÇÃO	<b>Ampla Concorrência</b>	14/06/2023	13:30 às 17:30





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



Marília Moreira Cruz	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	14/06/2023	13:30 às 17:30
Marineide Maria Xavier	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	14/06/2023	13:30 às 17:30
Marlene Da Silva Castro	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	14/06/2023	13:30 às 17:30
Marlucio Silva Bonfim	PROFESSOR(A) - MATEMÁTICA 20 HORAS	Afrodescendente	15/06/2023	13:30 às 17:30
Mayara Suellen Sardeiro Vieira	PROFESSOR(A) - ARTE 20 HORAS	Ampla Concorrência	15/06/2023	13:30 às 17:30
Mirian Meira Da Silva	COORDENAÇÃO	Ampla Concorrência	15/06/2023	13:30 às 17:30
Mirian Meira Da Silva	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	15/06/2023	13:30 às 17:30
Mirth De Queiroz Soares Santos	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Afrodescendente	15/06/2023	13:30 às 17:30
Natalia Goncalves Teixeira	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	15/06/2023	13:30 às 17:30
Nelma Teixeira Da Silva	PROFESSOR(A) - LÍNGUA PORTUGUESA 20 HORAS	Ampla Concorrência	15/06/2023	13:30 às 17:30
Neurisangela Mauricio Dos Santos Miranda	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	15/06/2023	13:30 às 17:30
Nilson Bastos Hendel	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	15/06/2023	13:30 às 17:30
Noelia De Santana Guimaraes	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	PcD	15/06/2023	13:30 às 17:30
Paula Daniela Goncalves Ciriaco Rocha	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	15/06/2023	13:30 às 17:30
Priscila Teixeira Da Silva	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	15/06/2023	13:30 às 17:30
Raimundo Eduardo Machado Dos Santos	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	15/06/2023	13:30 às 17:30
Rebeca Queiroz Panta De Jesus	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	15/06/2023	13:30 às 17:30
Rejane Menezes Santos	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Afrodescendente	15/06/2023	13:30 às 17:30
Roberta Santos Souza	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Afrodescendente	15/06/2023	13:30 às 17:30
Romario Silva Jorge	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Afrodescendente	15/06/2023	13:30 às 17:30
Ronildo da Cruz	PROFESSOR(A) - ARTE 20 HORAS	Afrodescendente	15/06/2023	13:30 às 17:30
Rosana De Jesus Cedro	COORDENAÇÃO	Afrodescendente	15/06/2023	13:30 às 17:30
Rosimary Batista De Queiroz	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Afrodescendente	15/06/2023	13:30 às 17:30
Salviana Araujo Ferreira	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	15/06/2023	13:30 às 17:30
Sandra Heloisa Teixeira Reis	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	15/06/2023	13:30 às 17:30
Sandro Junior Cotia Penera	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	15/06/2023	13:30 às 17:30
Sara Santos De Jesus	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	Ampla Concorrência	15/06/2023	13:30 às 17:30





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



Selma Fernandes Miranda	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Ampla Concorrência</b>	15/06/2023	13:30 às 17:30
Sirlene De Oliveira Costa Carmo	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Afrodescendente</b>	15/06/2023	13:30 às 17:30
Sirlene Prates Costa Teixeira	COORDENAÇÃO	<b>Ampla Concorrência</b>	15/06/2023	13:30 às 17:30
Sueli Barros Da Cruz Chaves	PROFESSOR(A) - LÍNGUA PORTUGUESA 20 HORAS	<b>Afrodescendente</b>	15/06/2023	13:30 às 17:30
Sunaria Rodrigues Da Silva	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Afrodescendente</b>	15/06/2023	13:30 às 17:30
Susana Cardoso Braga	PROFESSOR(A) - HISTÓRIA 20 HORAS	<b>Afrodescendente</b>	15/06/2023	13:30 às 17:30
Suzilania Souza De Oliveira	COORDENAÇÃO	<b>Afrodescendente</b>	15/06/2023	13:30 às 17:30
Taise Almeida Silva	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Afrodescendente</b>	15/06/2023	13:30 às 17:30
Teresa Leticia Souza Rodrigues	COORDENAÇÃO	<b>Afrodescendente</b>	15/06/2023	13:30 às 17:30
Thaise Alves De Oliveira Fernandes	PROFESSOR(A) - LÍNGUA INGLESA 40 HORAS	<b>Ampla Concorrência</b>	15/06/2023	13:30 às 17:30
Thiago De Matos Oliveira	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Ampla Concorrência</b>	15/06/2023	13:30 às 17:30
Uelinton Alves Barbosa	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Afrodescendente</b>	15/06/2023	13:30 às 17:30
Uelques Batista Santana	COORDENAÇÃO	<b>Afrodescendente</b>	15/06/2023	13:30 às 17:30
Valdivia Marques Pinto Cordeiro	COORDENAÇÃO	<b>Ampla Concorrência</b>	15/06/2023	13:30 às 17:30
Valdivia Marques Pinto Cordeiro	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Afrodescendente</b>	15/06/2023	13:30 às 17:30
Vanilce Oliveira Martins	COORDENAÇÃO	<b>Afrodescendente</b>	15/06/2023	13:30 às 17:30
Veronica Gomes Mendes	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Ampla Concorrência</b>	15/06/2023	13:30 às 17:30
Wellington Gomes De Jesus	PROFESSOR(A) - LÍNGUA PORTUGUESA 40 HORAS	<b>Afrodescendente</b>	15/06/2023	13:30 às 17:30
Yone Alves De Souza	PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS	<b>Ampla Concorrência</b>	15/06/2023	13:30 às 17:30

Guanambi-BA, 16 de maio de 2023.

---

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO

---

**MARCELO SANTANA PITA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender as <b>ESCOLA MUNICIPAL DR. LAERT RIBEIRO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>16.05.2023 a 31.05.2023</b>
<b>Contratante:</b>	<b>EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>IVANESSA DOURADO BISPO DOS SANTOS</b>



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Sueli Cardoso da Silva Donato Santos
Função	Auxiliar de Saúde Bucal
Local	Psf Beija Flor
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.301.005.2039 – Gestão De Ações De Saúde Da Família – Psf Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão Das Ações Da Atenção Primária Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso VIII, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ 01 (Um) Salário Mínimo, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	16.05.2023 Até 31.12.2023







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender as <b>CRECHE MUNICIPAL ENI ALVES SANTANA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>16.05.2023 a 31.05.2023</b>
<b>Contratante:</b>	<b>EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>TATIANE BARROS DE SOUZA</b>





**TORNA-SE SEM EFEITO O RESUMO CONTRATUAL ABAIXO:**

<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
Contratado	Maria Aparecida Donato Santos
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	SAMU
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria Municipal De Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – Gestão Das Ações Do Samu Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso VIII, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ 01 (Um) Salário Mínimo, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	15.05.2023 Até 31.12.2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: [smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com](mailto:smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com)



**NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA	DT. DECISÃO
GB00014907	BBA9488	24/10/2022 09:55:11	1783-4 2022	16/05/2023
GB00015454	JJW8126	14/12/2022 13:38:44	1800-7 2023	16/05/2023
GB00015484	PNE8J88	09/12/2022 10:24:43	1815-0 2023	16/05/2023
GB00015510	PJK1C15	23/12/2022 17:55:12	1819-2 2023	16/05/2023
GB00015472	ESG4J83	21/12/2022 10:09:11	1822-7 2023	16/05/2023
GB00015710	JMO2195	27/01/2023 13:40:24	1824-3 2023	16/05/2023
GB00015722	OZN3478	31/01/2023 16:43:50	1827-8 2023	16/05/2023
GB00015789	RCC7B80	16/02/2023 12:02:21	1830-2 2023	16/05/2023
GB00015684	EIV0D37	01/03/2023 10:00:52	1831-0 2023	16/05/2023
GB00016059	ILA8502	30/03/2023 14:02:51	1846-3 2023	16/05/2023
GB00016044	PKY7266	14/03/2023 16:21:40	1834-5 2023	16/05/2023

Guanambi, 16 de maio de 2023

**Arlindo Ribas Júnior**  
**Superintendente de Trânsito**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: [smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com](mailto:smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com)



## NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA	DT. DECISÃO
GB00014859	PKK2152	18/11/2022 08:28:21	1786-9 2022	16/05/2023
GB00014917	ALG4E45	07/11/2022 16:40:16	1790-1 2022	16/05/2023
GB00014901	OLF6584	20/10/2022 08:17:43	1791-0 2022	16/05/2023
GB00015106	MWY6543	16/11/2022 16:46:43	1796-0 2023	16/05/2023
GB00015259	OIJ7136	21/12/2022 17:58:49	1797-9 2023	16/05/2023
GB00015447	HDV6H89	06/12/2022 17:38:30	1817-6 2023	16/05/2023
GB00015475	JRI6482	21/12/2022 10:35:17	1812-5 2023	16/05/2023
GB00015591	PKZ3573	03/01/2023 12:04:42	1813-3 2023	16/05/2023
GB00015599	HDV6H89	04/01/2023 11:58:36	1816-8 2023	16/05/2023
GB00015474	OIJ3034	21/12/2022 10:15:24	1823-5 2023	16/05/2023
GB00015607	OKN5I12	29/12/2022 12:35:15	1825-1 2023	16/05/2023

Guanambi, 16 de maio de 2023

**Arlindo Ribas Júnior**  
**Superintendente de Trânsito**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BEC2-4982-BB90-16E0-DC9A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BEC2-4982-BB90-16E0-DC9A



### Hash do Documento

e7fecda0816ea838e0bf4199735f9dc654821a27bf1db3967ec62e428e7130ea

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/05/2023 17:30 UTC-03:00